



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6013.2023/0004442-5

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 131183928

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 19/SEGES/CAF/2023

PROCESSO: 6013.2023/0004442-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

CONTRATADA: METTA LTDA, CNPJ nº 34.584.079/0001-67.

OBJETO: Aquisição de 11 (onze) aparelhos refrigeradores.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato pela sua Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, em face da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, alínea "d", da Portaria 110/SEGES/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **METTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.584.079/0001-67, com sede na Rua das Mães, nº 822, QD 106, LT 04, cidade Goiânia/GO, CEP nº 74.465-270, neste ato representada por seu sócio único o Senhor **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, doravante denominadas isoladamente "Parte" e, em conjunto, "Partes", têm entre si, justo e acertado, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO CONTRATO, com fundamento no artigo 73, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 51 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, bem como na Lei Municipal nº 13.278/2002 e seus decretos regulamentadores, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUITAÇÃO

1.1 As partes concordam com o encerramento do Termo de Contrato nº 19/SEGES/CAF/2023, com fundamento no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 51 do Decreto Municipal nº 44.279/2003.

1.2 A Contratante declara que a Contratada cumpriu todas as obrigações previstas para a execução do Contrato nº 19/SEGES/CAF/2023, sendo que os serviços prestados foram executados a contento, e integralmente pagos pela primeira indicada, inexistindo pendências contábeis e financeiras relativas ao mencionado ajuste.

1.3 A Contratada declara que cumpriu as obrigações assumidas, tendo recebido o pagamento devido pelos serviços prestados, não havendo mais nada a receber, dando à Contratante plena, geral e irrevogável quitação.

1.4 Quaisquer responsabilidades, obrigações ou ações judiciais que venham a ser propostas em face da Contratante, cujo mérito tiver relação com a prestação de serviços objeto do Termo de Contrato nº

19/SEGES/CAF/2023 e que sejam decorrentes de ações e/ou omissões da Contratada, seus prepostos, representantes ou contratados, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, ou de seus sucessores a qualquer título, que se obriga a assumir o polo passivo da ação, desonerando a Contratante de quaisquer responsabilidades e ressarcimentos perante terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 Este Termo de Recebimento Definitivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência, na internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, observado o previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e na Portaria CGM nº 14, de 22 de maio de 2014.

E, assim, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

São Paulo/SP, assinado e datado eletronicamente.



Giovanna Gianasi Campos
Coordenador(a) II

Em 14/08/2025, às 13:55.



ROBERTO PEREIRA DA SILVA
usuário externo - Cidadão

Em 18/08/2025, às 19:38.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha

Em 19/08/2025, às 09:45.



Victor Gomes Pellegrino
Testemunha

Em 19/08/2025, às 09:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **131183928** e o código CRC **F7AC342C**.
